

# Código de Ética

Grupo

**SPLICE**

# MENSAGEM DO Presidente

Prezados Colaboradores,

Os pilares de uma organização são sustentados pela postura das pessoas que a constroem, pela maneira como elas vivenciam o dia a dia e pelos princípios que norteiam o relacionamento do Grupo com todos os públicos envolvidos em sua atuação.

Inspirado na Missão, Visão e Valores do Grupo, nosso Código de Ética e Conduta reforça o compromisso do Grupo Splice em atuar de forma responsável junto aos diversos públicos com os quais se relaciona: acionistas, investidores, colaboradores, clientes, fornecedores, setor público, sindicatos, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e sociedade civil.

Esse Código deve ser compreendido e adotado por todos os que aqui trabalham, incluindo os prestadores de serviços, com o intuito de assegurar condições e mecanismos que garantam o pleno exercício do comportamento ético e transparente, gerando valor percebido para a organização e para a sociedade.

**Antonio Roberto Beldi**  
Presidente do Grupo Splice

5	APRESENTAÇÃO
6	MISSÃO E VISÃO
7	O QUE PREZAMOS E O QUE SOMOS
8	APLICABILIDADE
9	REGRAS DE CONDUTA
22	COMITÊ DE ÉTICA
23	CANAL DE ÉTICA E DISPOSIÇÕES GERAIS
24	TERMOS DE COMPROMISSO E ADESÃO

## Apresentação

O Grupo Splice conduz suas atividades e negócios orientado por princípios, conceitos e práticas éticas e morais. Esses pilares são sustentados pela postura das pessoas que vivenciam seu dia a dia organizacional.

A imagem do Grupo Splice é preservada por seus acionistas e colaboradores através do compromisso de todos os envolvidos com os princípios estabelecidos neste documento, que foi formulado visando orientar as ações e decisões a serem tomadas no ambiente corporativo.

A condução dos trabalhos diários no Grupo é feita com base em um conjunto de valores que cada colaborador se compromete em respeitar, tais como: ética, transparência, qualidade e respeito.



# RAZÃO DE EXISTIR, ONDE QUER CHEGAR E COMO

## MISSÃO

Empreender em segmentos que fortaleçam a sociedade com produtos inovadores e de qualidade, credibilidade e que gerem valor percebido.

## VISÃO

Ser referência nos segmentos que atuamos por meio de soluções inovadoras e sustentáveis.

## O QUE PREZAMOS:

**P - Pessoas:** Atrair, reter e motivar os melhores profissionais, além de formar e qualificar nosso quadro efetivo.

**O - Oportunidades:** Ter visão de negócios e oferecer as melhores oportunidades a nossos colaboradores.

**R - Resultados:** Ser obstinado pela produção de resultados crescentes e duradouros.

**V - Visão Sistêmica:** Oferecer clareza sobre a importância de todas as atividades, da inter-relação dos processos e promover a capacidade de atuação pró-ativa na solução dos problemas.

**O - Objetividade:** Focar no essencial e ter velocidade nas decisões.

**C - Capacitação:** Priorizar desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores por meio de capacitações e treinamentos.

**É - Ética:** A irrevogável observância e respeito aos padrões éticos e morais e às normas legais em vigor.

## O QUE SOMOS:

**T - Trabalho em equipe:** Os resultados de todos os processos dependem da comunhão dos esforços de diferentes pessoas. Saber trabalhar em equipe, respeitando e cooperando com os colegas, é um dever de todos.

**I - Inovação:** Manter-se na vanguarda em termos de estratégias de negócio, de pessoas e de desenvolvimento de produtos e serviços, procurando oferecer novas e melhores soluções para os nossos desafios.

**M - Meio ambiente e comunidade:** Respeito ao meio ambiente e às comunidades nas quais desenvolvemos nossos empreendimentos.

**E - Empreendedorismo:** Explorar o empreendedor que existe dentro de cada colaborador.



# APLICABILIDADE

Este Código contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas e aplicadas obrigatoriamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços. Ele deve pautar o relacionamento com os acionistas, investidores, clientes, fornecedores, setor público, prestadores de serviços, parceiros e sindicatos, e servir de diretriz para todas as normas e políticas do Grupo.



# REGRAS DE CONDUTA



# REGRAS DE CONDUITA

## São condutas esperadas de todos:

- Manter uma postura profissional positiva, leal, honesta, de respeito, confiança e colaboração com os demais colegas no ambiente de trabalho;
- Agir com profissionalismo, honestidade, respeito, simplicidade, ética e transparência nas relações de trabalho;
- Preservar o sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso;
- Garantir uma relação de atenção e cordialidade com as autoridades, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidade e demais indivíduos que mantenham relações com o Grupo Splice,

preservando a boa imagem da empresa;

- Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa;
- Fazer uso consciente dos recursos naturais para a preservação do meio ambiente, agindo com responsabilidade social e respeito à dignidade humana.

### Honestidade e integridade

O Grupo Splice exige que todos os colaboradores da instituição ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de seu trabalho. O conhecimento de qualquer ação questionável ou que contenha indícios de ilegalidade, que possa afetar a imagem de qualquer uma das empresas do Grupo Splice deve ser prontamente levado ao conhecimento da Diretoria e Presidência. Qualquer omissão é considerada violação a este Código. Solicita-se de nossos colaboradores, esclarecimento dos fatos e a pronta identificação

de potenciais e reais problemas.

### Atendimento à legislação

Todos devem conduzir assuntos pessoais e comerciais de acordo com as leis, regulamentos e política aplicáveis, sejam elas internas ou externas às empresas do Grupo Splice.

Não é permitido aos colaboradores do Grupo Splice participar de atividades, ações, operações ou procedimentos que possam expor qualquer umas das empresas a riscos de perda de transparência e credibilidade no mercado.

### Furto e/ou uso indevido dos bens da empresa

Nenhum colaborador do Grupo Splice tem autonomia ou autorização para tomar uma ação ou conduta que venha a enquadrar-se na [Lei 12846 de 1º de agosto de 2013](#), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional

ou estrangeiras. Ao tomar conhecimento desta conduta por parte de um integrante da empresa, o colaborador deve informar ao seu superior ou ao Comitê de Ética.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio das empresas do Grupo Splice. Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à empresa é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.

### Sigilo das informações/confidencialidade

Os colaboradores devem manter sigilo absoluto sobre as informações obtidas e manuseadas em decorrência de suas funções, que devem ser tratadas como confidenciais. Desse modo, está terminantemente proibido dar



# REGRAS DE CONDUITA

conhecimento a terceiros sobre dados internos (administrativos ou operacionais). Cada colaborador é responsável por assegurar que as informações fornecidas a clientes, fornecedores, contratados e terceiros sejam completas, exatas e a elas sejam atribuídas tratamento confidencial e sigiloso quando não autorizadas para divulgação. Esta regra se aplica a todos os documentos, tais como relatórios impressos, memorandos, informações financeiras, planejamentos estratégicos, conversas telefônicas, microfílm, arquivos de computadores e mensagens de correio eletrônico ou qualquer outro meio.

Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores das áreas necessariamente envolvidas. **Todos os colaboradores que leem informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.** Não é permitida a utilização de informações confidenciais ou privilegiadas para trazer vantagens pessoais ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros. Todas as informações confidenciais relativas aos

clientes, colaboradores e empresas do Grupo Splice, incluindo dados mantidos eletronicamente, devem estar sempre protegidas e mantidas invioláveis, não sendo permitido o acesso indevido ou a divulgação de tais informações a qualquer pessoa, exceto por exigência judicial ou de autoridade normativa ou fiscalizadora, quando então caberá à Área Jurídica analisá-la previamente.

## Tecnologia da informação

Devem estar sempre em conformidade com as políticas, procedimentos e controles internos. Todos os serviços disponibilizados de informática: microcomputadores, notebooks, telefones e impressoras cedidos pelas empresas do Grupo Splice são para uso profissional e devem ser utilizados exclusivamente para a condução dos negócios da organização. Não são permitidos arquivos particulares armazenados nos servidores e equipamentos das empresas do Grupo. **Os equipamentos estão sob inteira responsabilidade do colaborador, ou seja, as empresas do Grupo Splice não se responsabilizam pelo conteúdo, manutenção,**

## backup, cópia e recuperação desses arquivos.

- Quaisquer mudanças nas configurações dos microcomputadores, inclusão, exclusão ou alteração de quaisquer programas, arquivos ou recursos não podem ser efetuados sem autorização expressa da Área de TI;
- Cada colaborador é responsável pelo uso correto e manutenção dos equipamentos de informática, softwares e sistemas colocados à sua disposição para execução de suas atividades;
- Todas as tentativas de acesso ilegal aos sistemas de informação são registradas e monitoradas;
- Não é permitido a nenhum colaborador de qualquer nível hierárquico, instalar em suas máquinas, sistemas ou programas de qualquer natureza, se não for por meio e autorização da Área de TI;
- Todos os equipamentos de informática, tais como programas, dados e informações armazenadas nos sistemas das empresas do Grupo Splice deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, roubo,

duplicação, alteração ou acesso não autorizado;

- É dever de todos os colaboradores do Grupo Splice zelar pelo cumprimento das políticas, normas e procedimentos de TI;
- Cada colaborador é responsável pela utilização das senhas de acesso à rede e demais sistemas corporativos a ele concedido, sendo todos de uso pessoal e intransferível, não devendo ser, em hipótese alguma, divulgados a terceiros. **É falta grave permitir o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas das empresas do Grupo Splice, por meio de divulgação de senhas pessoais de acesso;**
- Todos os arquivos necessários à condução das funções e atividades dos colaboradores devem ser armazenados na rede da empresa, que dispõe de rotinas diárias de backup;
- Nenhuma das empresas do Grupo Splice se responsabiliza pela integridade, recuperação e backup de arquivos de trabalho que não sejam salvos na sua rede;
- A utilização da internet e do e-mail é monitorada pela organização com propósito



# REGRAS DE CONDUITA

de segurança. O monitoramento pode ser efetuado por meio de telas, filtros, endereços dos sites visitados, e-mail e palavras-chave pesquisadas. Não é facultado ao colaborador direito de privacidade nesse sistema. Os sistemas das empresas pertencentes ao Grupo Splice não devem ser utilizados para acessar ou transmitir imagens ou textos constrangedores e/ou ofensivos, de cunho social, racial, religioso, sexual, imoral ou qualquer outro tipificado como injúria ou violação dos direitos individuais, quaisquer veiculação desta natureza constitui falta gravíssima. Os acessos a sites são passíveis de acompanhamento pela Área de TI;

- Todos e quaisquer relatórios de servidor, de usuários ou de utilização do sistema tecnológico são de uso exclusivo da área de TI e os colaboradores da área não estão autorizados a fornecer ditos relatórios a outros colaboradores sob hipótese alguma, salvo para gerentes,

superintendentes, diretores e presidente;

- Periodicamente a área de TI faz auditorias aleatórias para garantir a política, normas e procedimentos de Segurança da Informação. As auditorias verificam máquinas, acessos a sistemas, internet, uso do correio eletrônico, dentre outros;
- Todas as auditorias geram relatórios que são apresentados à Diretoria e Presidência.

## **Dos sindicatos**

Dialogar sempre com os sindicatos para conciliar interesses, não permitindo retaliações aos colaboradores sindicalizados ou que exerçam atividades sindicais, buscando assim a construção de relações harmoniosas e soluções de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

## **Correta formalização dos negócios**

Todos os negócios das empresas do Grupo Splice devem seguir o correto fluxo de informações na sua formalização, desde o registro até a

contabilização final, atendendo à legislação vigente, permanecendo todas as informações internas (ativos, receitas, despesas e outras) e de clientes armazenadas em arquivos internos.

## **Relações jurídicas**

A área Jurídica do Grupo Splice deve ser sempre comunicada quando seus colaboradores forem solicitados como testemunhas em processos jurídicos, sejam eles trabalhistas ou outros, para que seja avaliada a necessidade do acompanhamento.

## **Trajes de trabalho**

Os Colaboradores do Grupo Splice poderão trajar-se informalmente, porém devem adotar o bom senso pessoal e observar os seguintes aspectos:

- Não é permitido o uso de: chinelos, bermudas, calças “jeans” que estejam rasgadas e peças com

propagandas tendenciosas (partidos políticos, indução a vício e outros);

- As peças do vestuário devem ser discretas e respeitosas;
- Fica determinado o uso de traje social para contatos comerciais, reuniões externas e demais eventos que indiquem a necessidade de formalidade e boa imagem do Grupo Splice.

## **Documentação de trabalho**

Devemos conservar e manter organizados todos os documentos relacionados à atividade profissional interna, minimizando riscos operacionais.

## **Propriedade intelectual**

Entende-se por propriedade intelectual: planos, sistemas, procedimentos, metodologias, processos, formulações, cursos, informes, projeções ou qualquer outra atividade desenvolvida na empresa ou por contratação dela. A propriedade intelectual sobre os





# REGRAS DE CONDUITA

conhecimentos desenvolvidos no ambiente de trabalho pertence à empresa, que detém o direito de utilizar tais conhecimentos da maneira e na hora em que julgar mais adequada, de acordo com as leis nacionais vigentes.

## Ambiente de trabalho e relacionamento

- As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito. Cargo, função, posição hierárquica ou de influência não serão utilizados com o intuito de obter favorecimento, para si ou para outros e todos devem ser tratados com respeito e dignidade, evitando-se situações constrangedoras, intimidatórias ou discriminatórias. Serão observadas sempre a coerência entre o discurso e a prática, assim como o comprometimento com os programas desenvolvidos pelo Grupo Splice;
- O ambiente no local de trabalho deve ser de respeito e ordem, coibindo-se atos como assédio sexual ou moral e discriminações de raça, cor, religião, orientação sexual, status social, nacionalidade, idade, opção político-partidária ou

- qualquer tipo de incapacidade mental ou física;
- Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não contribuindo para a propagação de informações sem comprovação (boatos);
- As dúvidas devem ser solucionadas junto aos gestores das áreas. As empresas do Grupo Splice tem como responsabilidade manter um ambiente saudável e produtivo;
- É proibida no local de trabalho a utilização, posse, venda ou distribuição de qualquer tipo de produto, objeto ou substância.

## Práticas trabalhistas

- Atender a todos os requisitos legais e pertinentes correlacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, buscando a melhoria contínua dos nossos processos;
- Ser pró-ativo quanto ao desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Antecipar, identificar, eliminar e controlar todo e qualquer risco potencial à integridade física

- e à saúde de nossos colaboradores, estagiários, dirigentes, representantes e quaisquer outras pessoas que estejam expostas aos nossos ambientes de trabalho, assegurando desta forma que todos os prestadores de serviços internos atendam aos requisitos legais e corporativos aplicáveis à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;
- Cada colaborador é responsável pela sua integridade física, pela própria segurança e dos demais colaboradores no seu local de trabalho, devendo seguir à risca o que determina a “Política de Segurança e Saúde do Trabalho” bem como as normas e procedimentos internos dela derivados.

## Fumo

As normas de saúde e segurança devem ser acatadas por todos, garantindo um local de trabalho seguro e saudável. A proibição se estende a bebidas alcoólicas e demais substâncias abusivas e de uso ilegal, ficando a cargo dos gestores observarem ocorrência entre os colaboradores, repassando o caso à instância superior e ao Comitê de Ética. O fumo é permitido somente nas áreas indicadas para tal.

## Conflitos de interesses e influências

Nenhum colaborador pode agir, individualmente ou em grupo, em nome das empresas do Grupo Splice, envolvendo os clientes com quem ele próprio ou seus familiares, tenham interesses diretos ou indiretos.

- Tomar decisões profissionais sem se influenciar por amizades, preferências pessoais, pressões ou promessas de benefícios pessoais, visando evitar eventuais conflitos de interesses entre departamentos;
- Ficam os gestores responsáveis pelo efetivo acompanhamento das atividades desempenhadas por sua equipe, atentando-se para possíveis ocorrências de conflitos internos, que devem ser tratados de maneira a não prejudicar o cliente, o clima organizacional e o bom andamento das atividades internas;
- É proibida aos colaboradores a utilização do nome das empresas do Grupo Splice ou de suas influências profissionais para benefícios próprios ou de terceiros.



# REGRAS DE CONDUITA

## **Negociação justa com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros**

Cada colaborador deve empenhar-se para negociar de maneira justa com os clientes, fornecedores e parceiros.

- Nenhum colaborador deve tirar vantagem injusta de alguém através de manipulação, dissimulação, abuso de informações privilegiadas, má- interpretação de fatos materiais ou qualquer outra prática de negociação injusta;
- Os colaboradores do Grupo Splice devem preocupar-se em obter e preservar a reputação de todas as empresas do Grupo no relacionamento externo junto aos públicos com os quais mantém relacionamento (clientes, fornecedores, outras organizações, órgãos reguladores etc.).

## **Brindes e Presentes**

### **Oferta**

É proibida a oferta de presentes a clientes (ou potencial cliente) ou parceiros comerciais que possam sugerir

intenção de influenciar a pessoa para determinada ação.

### **Recebimento**

Não é permitido aos colaboradores o recebimento de presentes, serviços, prêmios, empréstimos ou tratamento preferencial de clientes, fornecedores e outros em troca de uma relação de negócios existente ou futura em nome do Grupo Splice e de suas empresas. Tal fato pode levar à caracterização de ato de má fé, em troca de tendência ou influência benéfica. Brindes recebidos como cortesia em datas comemorativas ou eventos realizados por clientes, parceiros e fornecedores poderão ser normalmente aceitos pelos colaboradores, com base nas relações comerciais entre as partes.

### **Atendimento ao público (clientes, clientes em potencial ou público em geral)**

Deve ser dado tratamento imediato, atencioso, de igualdade e respeito aos clientes e público em geral, atendendo-os nas suas solicitações com níveis máximos de profissionalismo, preservando aspectos

de sigilo e confidencialidade das informações manuseadas.

### **Reclamação de clientes**

Toda e qualquer reclamação ou pronunciamento de nossos clientes por mais sem importância que possam parecer, seja escrita ou oral, devem ser imediatamente reconhecidos e solucionados. De acordo com o tipo e nível de reclamação, a mesma deverá ser levada ao conhecimento da Diretoria, não estando nenhum colaborador autorizado a prestar esclarecimentos sem o devido encaminhamento.

### **Atendimento a concorrentes**

Deve ser dado tratamento cordial e respeitoso aos nossos concorrentes, sempre preservando aspectos sigilosos internos, nos quais a competitividade é baseada apenas na qualidade, serviços e preço dos produtos.

### **Declaração pública oficial/imprensa**

- Apenas a Presidência do Grupo Splice ou o

responsável previamente autorizado por ela poderá emitir pareceres oficiais a terceiros sobre informações das empresas, como dados financeiros, opiniões, comentários ou qualquer outra informação de caráter interno. Da mesma forma, solicitações externas sobre informações oficiais das empresas do Grupo Splice devem ser encaminhadas à Diretoria e Presidência. Caso o assunto seja de ordem legal, deve ser repassado também para a Área Jurídica, não estando nenhum colaborador autorizado a prestar esclarecimentos sem o devido encaminhamento;

- Preservar a imagem e reputação do Grupo Splice perante todos os seus públicos, nunca fornecendo informações ou entrevistas sem a devida autorização. Todas as informações fornecidas pela empresa devem ser feitas apenas por colaboradores designados e autorizados, com orientação prévia da área de Comunicação Corporativa;
- Informar imediatamente à Comunicação Corporativa caso localize reportagens com conteúdo incorreto ou que afete a imagem do Grupo, bem como a presença da imprensa em ações de envolvimento da empresa.



# REGRAS DE CONDUITA

## Fique atento!

### **Palestras e cursos**

Não é permitida a utilização do nome de nenhuma das empresas do Grupo Splice em palestras, cursos e demais apresentações particulares, sem prévia autorização da Presidência.

### **Atividades externas à organização**

- Os colaboradores somente poderão praticar atividades profissionais externas que não prejudiquem sua atividade na empresa e que não impliquem no uso de informações ou conhecimento de propriedade do Grupo Splice.

- É vedado aos colaboradores assumir atividades profissionais alheias aos negócios da empresa, utilizando-se de recursos pertencentes à empresa, como veículo, suporte tecnológico, telefônico e demais materiais para atividades externas, assim como do nome de qualquer empresa do Grupo Splice para desempenho de trabalho externo.

### **Atividades políticas**

- Nenhuma atividade política deverá ser relacionada ao Grupo Splice pelos colaboradores, de modo a evitar vinculação partidária do Grupo

Splice e de suas empresas. Todos têm o direito de participar voluntariamente em um processo político, porém devem fazê-lo de forma que não seja entendido ou visto como posição de qualquer uma das empresas do Grupo;

- As facilidades e recursos internos do Grupo Splice e de suas empresas não devem ser utilizados em prol de atividades políticas, também estando vetada a utilização de fundos corporativos para contribuições políticas (exceto as permitidas por lei e aprovadas pela Presidência) e demais contribuições visando benefício político.

### **Comunidade e meio ambiente**

O Grupo Splice compromete-se com a preservação do Meio Ambiente, respeitando e obedecendo a legislação vigente, contribuindo com o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental das comunidades onde mantêm operações.



## COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é formado pela Diretoria, Gerência de Recursos Humanos e representante da área Jurídica. Tem como responsabilidade apurar situações que transgridam o código presente, sempre com embasamento na legislação trabalhista, civil ou criminal.

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das práticas expressas no Código de Ética e Conduta do Grupo Splice. A violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo, resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento por justa causa.

**[etica@splice.com.br](mailto:etica@splice.com.br)**



## CANAL DE ÉTICA

Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm o dever de comunicar imediatamente e formalmente qualquer situação que contrarie os princípios deste Código. A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações. O Grupo Splice assegura que toda informação recebida será tratada confidencialmente e compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatam e/ou participem de investigação para apuração dos fatos. O contato para denúncias poderá ser efetuado pelo Canal de Ética, através do e-mail **[etica@splice.com.br](mailto:etica@splice.com.br)**. Também poderá ser feito via correio para Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Lageado, CEP 18110-901, Votorantim – SP.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas e quaisquer violações às normas e às orientações do Grupo Splice sujeitam os infratores a penalidades disciplinares pertinentes.



# TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Declaro ter recebido o “Código de Ética e Conduta”, cujo texto li e compreendi integralmente. Comprometo-me a conduzir minhas atividades em conformidade com o mesmo. Assumo o compromisso de divulgar seu conteúdo junto aos meus colegas e colaboradores, bem como, a reportar de acordo com o Código, quaisquer violações aos princípios nele contidos.

Nome

Nº de Registro

Cargo

Departamento

Data

Empresa

Assinatura

Este termo consta de duas vias. Uma via pertence à empresa e a outra ao colaborador.



# TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Declaro ter recebido o “Código de Ética e Conduta”, cujo texto li e compreendi integralmente. Comprometo-me a conduzir minhas atividades em conformidade com o mesmo. Assumo o compromisso de divulgar seu conteúdo junto aos meus colegas e colaboradores, bem como, a reportar de acordo com o Código, quaisquer violações aos princípios nele contidos.

Nome

Nº de Registro

Cargo

Departamento

Data

Empresa

Assinatura

Este termo consta de duas vias. Uma via pertence à empresa e a outra ao colaborador.



Grupo  
**SPLICE**

Grupo  
**SPLICE**